



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS

49

EXPEDIENTE: TC-21/003/22

INTERESSADO: ANÔNIMA

ASSUNTO(S): Encaminha cópias de documentos comunicando possíveis irregularidades nos pagamentos à Empresa Única Limpeza e Serviços Ltda., no exercício de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Trata-se de encaminhamento de cópias de documentos comunicando possíveis irregularidades nos pagamentos à Empresa Única Limpeza e Serviços Ltda., no exercício de 2020.

Assim sendo, conforme determinação constante no Memº nº 23/04-DSF-I e II, Nota Técnica DSF's nº 04/04, efetuamos as seguintes constatações:

1. Em pesquisa no Sistema Integrado de Controle de Protocolo não constatei a existência de expediente ou processo relacionado à matéria;
2. Em pesquisa no Processo Eletrônico não constatei a existência de expediente ou processo relacionado à matéria;
3. Verifiquei junto ao relatório da fiscalização ordinária de 2020 a 2022 (1º Quadrimestre), levadas a efeito na Prefeitura Municipal de Valinhos e não constatei apontamentos relacionados à matéria;
4. A fiscalização do 2º Quadrimestre exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Valinhos (TC-4372.989.22 - Conselheiro relator - Dr. Robson Marinho) está prevista para ocorrer no mês de agosto de 2022.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS

Sendo estas as informações que, por ora, se nos apresentam, submetemos os autos à elevada apreciação de Vossa Excelência.

UR-03-Campinas, 05 de julho de 2022.

Marco Francisco da Silva Paes
Diretor Técnico de Divisão
Unidade Regional de Campinas